




**EDUCAÇÃO ESPECIAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA:  
FUNDAMENTOS, POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E POLÍTICAS  
INCLUSIVAS NO BRASIL E NO PARÁ**

SPECIAL EDUCATION AND HEARING IMPAIRMENT: FOUNDATIONS, SUPPORT POLICIES,  
AND INCLUSIVE POLICIES IN BRAZIL AND IN PARÁ

**Natalia Vicente Rodrigues Miranda<sup>1</sup>**

**Iramaia Muniz Damasceno<sup>2</sup>**

 <https://doi.org/10.57108/iesj.2025.5-2.5>

**RESUMO**

A inclusão de estudantes com deficiência auditiva no ensino regular tem se consolidado como uma das principais pautas da Educação Especial nas últimas décadas, impulsionada por avanços legais, políticos e sociais que promovem o direito à educação para todos. A escolha deste tema fundamenta-se na necessidade de aprofundar a compreensão sobre os mecanismos que viabilizam uma integração efetiva desses alunos no ambiente escolar comum. Neste contexto, esta pesquisa propõe uma revisão de literatura com o objetivo de analisar os fundamentos teóricos da Educação Especial, identificar as modalidades de atendimento educacional especializado disponíveis e compreender os fatores que favorecem ou dificultam a inclusão dos alunos com deficiência auditiva. Além disso, busca-se refletir sobre os avanços conquistados e os desafios persistentes no sistema educacional, com ênfase na realidade brasileira e, particularmente, no estado do Pará, considerando a importância de práticas pedagógicas que respeitem a diversidade e garantam a equidade no processo de ensino e aprendizagem.

---

<sup>1</sup> Especialista em Gestão Escolar. Estadual de Educação do Estado do Pará. Endereço: Belém, Pará, Brasil. E-mail: [natyvmiranda77@gmail.com](mailto:natyvmiranda77@gmail.com)

<sup>2</sup> Especialista em Psicopedagogia – Educação Inclusiva. Instituição: Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua. Endereço: Ananindeua, Pará, Brasil. E-mail: [muniziramaia@gmail.com](mailto:muniziramaia@gmail.com)

**Palavra-chave:** educação inclusiva; deficiência auditiva; ensino regular; acessibilidade; formação docente.

## ABSTRACT

The inclusion of students with hearing impairment in mainstream education has become one of the main agendas of Special Education in recent decades, driven by legal, political, and social advances that promote the right to education for all. The choice of this topic is based on the need to deepen the understanding of the mechanisms that enable the effective integration of these students into the regular school environment. In this context, this study proposes a literature review aimed at analyzing the theoretical foundations of Special Education, identifying the available modalities of specialized educational support, and understanding the factors that facilitate or hinder the inclusion of students with hearing impairment. In addition, the study seeks to reflect on the achievements attained and the persistent challenges within the educational system, with emphasis on the Brazilian context and, particularly, the state of Pará, considering the importance of pedagogical practices that respect diversity and ensure equity in the teaching and learning process.

**Keywords:** inclusive education; hearing impairment; mainstream education; accessibility; teacher education.

## 1 INTRODUÇÃO

Perceber a educação como um direito inalienável e universal tem sido um dos pilares da construção democrática e cidadã no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consolidou a igualdade de oportunidades como princípio norteador das políticas públicas. Contudo, a materialização desse direito ainda enfrenta desafios complexos, sobretudo no campo da Educação Especial, em que a inclusão de pessoas com deficiência auditiva exige mais do que a mera presença física do estudante em sala de aula; requer transformações estruturais, pedagógicas e culturais capazes de reconfigurar a própria concepção de ensino e aprendizagem (Brasil, 1988). O debate sobre a inclusão educacional de surdos no ensino regular não é recente, mas ganhou densidade nas últimas décadas, em consonância com as reformas legais e com a ampliação dos movimentos sociais voltados à defesa da diversidade humana. A promulgação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e sua

regulamentação pelo Decreto nº 5.626, de 2005, representaram marcos determinantes na valorização da Língua Brasileira de Sinais como expressão legítima da identidade linguística da comunidade surda e instrumento essencial de inclusão (Brasil, 2002; 2005).

A consolidação de políticas públicas voltadas à Educação Especial na perspectiva da inclusão transformou radicalmente o papel das escolas e dos educadores. Passou-se a compreender que a inclusão não se restringe ao ingresso do aluno com deficiência auditiva no sistema regular, mas à criação de condições que assegurem sua participação ativa e o desenvolvimento integral em um ambiente acessível e equitativo (Lacerda, 2000). Essa visão implica reconhecer a especificidade da surdez como uma diferença cultural e linguística e não apenas como uma limitação biológica, o que conduz a uma abordagem pedagógica centrada na comunicação visual e na valorização da Libras como primeira língua de instrução. Assim, o campo da Educação Especial, particularmente na interface com a deficiência auditiva, configura-se como território de disputa simbólica e epistemológica entre modelos de normalização e perspectivas inclusivas.

A discussão sobre a educação de pessoas com deficiência auditiva atravessa diferentes contextos históricos e epistemológicos. Nas primeiras experiências educacionais brasileiras, ainda no século XIX, predominava uma lógica assistencialista e segregadora, materializada em instituições como o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), fundado em 1857, que embora tenha inaugurado a educação formal de surdos, reforçava uma visão terapêutica e adaptativa (Moura, 2003). Com o advento das políticas educacionais contemporâneas, especialmente a partir da década de 1990, a educação passou a ser reconhecida como instrumento de inclusão social e emancipação, reposicionando o aluno surdo como sujeito de direitos e agente ativo no processo de aprendizagem. No entanto, esse avanço jurídico e conceitual ainda convive com lacunas práticas, sobretudo em regiões como o estado do Pará, onde a implementação das políticas de inclusão enfrenta desafios estruturais, logísticos e formativos que comprometem a efetividade das ações.

A Educação Especial, em sua concepção moderna, parte do princípio de que o acesso à aprendizagem deve ocorrer em contextos comuns, respeitando-se as particularidades de cada estudante. Como observa Sasaki (1997), a inclusão é um movimento social e político que busca romper com as barreiras impostas pelas estruturas sociais e educacionais, promovendo uma convivência baseada na igualdade de direitos e no respeito às diferenças. No entanto, o conceito de inclusão não se limita à abertura física das escolas; ele pressupõe uma transformação profunda nos valores, nas metodologias e nas práticas pedagógicas, de modo que o ambiente escolar se torne um espaço efetivamente acessível e participativo para todos.

O problema de pesquisa que orienta esta investigação surge da constatação de que, embora existam políticas e legislações robustas que asseguram o direito à educação inclusiva, ainda persiste uma distância entre o plano normativo e a realidade cotidiana das escolas, especialmente no que se refere à educação de alunos com deficiência auditiva. A falta de formação específica dos professores, a carência de intérpretes de Libras e a escassez de recursos tecnológicos e pedagógicos adaptados compõem um quadro de desafios que dificultam a consolidação da inclusão plena (Kirk; Gallagher, 1971). Diante disso, a questão central que se coloca é: em que medida as políticas e práticas educacionais implementadas no Brasil, e particularmente no Pará, têm sido eficazes na promoção da inclusão de estudantes com deficiência auditiva no ensino regular?

A hipótese que orienta este estudo é que, embora as políticas públicas brasileiras tenham avançado significativamente na formulação de diretrizes voltadas à inclusão, sua implementação ainda é fragmentada e desarticulada, especialmente em contextos regionais periféricos, onde a infraestrutura precária e a insuficiência de formação docente constituem entraves concretos à efetivação do direito à educação inclusiva. Essa hipótese parte da premissa de que o sucesso das políticas depende não apenas da existência de normas legais, mas da apropriação crítica dessas normas pelos agentes educacionais e da criação de ambientes que favoreçam a aprendizagem bilíngue e o respeito à identidade cultural do aluno surdo (Brasil, 2008).

O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar os fundamentos teóricos, as políticas de atendimento e as práticas inclusivas voltadas à Educação Especial e à deficiência auditiva, com ênfase na realidade brasileira e, de modo particular, no estado do Pará. A partir dessa diretriz ampla, desdobram-se três objetivos específicos que se inter-relacionam: compreender os marcos conceituais que sustentam a Educação Especial e sua evolução no contexto da inclusão de pessoas com deficiência auditiva; identificar as políticas públicas e os mecanismos de atendimento educacional especializado direcionados a esse público; e examinar as condições reais de implementação dessas políticas no sistema educacional paraense, destacando os avanços, limitações e perspectivas futuras.

A relevância deste estudo repousa na urgência de fortalecer o debate acadêmico e institucional sobre a inclusão de alunos com deficiência auditiva como elemento constitutivo de uma educação democrática. No campo teórico, contribui ao sistematizar uma análise crítica das políticas públicas e das abordagens pedagógicas que permeiam o ensino de surdos no Brasil. Do ponto de vista científico, propõe uma leitura integrada entre o arcabouço legal e as práticas educacionais, ampliando a compreensão sobre as tensões entre o discurso da inclusão e sua operacionalização concreta nas escolas. Sob a ótica social, a pesquisa reafirma a necessidade de superar o paradigma da homogeneização e de reconhecer a pluralidade como valor educativo e civilizatório.

A justificativa se ancora também na constatação de que o estado do Pará, apesar de avanços pontuais, enfrenta desafios significativos na efetivação da política de inclusão, sobretudo em regiões distantes dos grandes centros urbanos. A carência de intérpretes de Libras, a falta de formação continuada dos professores e a limitação de recursos materiais comprometem a aprendizagem e a participação dos alunos surdos. Compreender esse cenário é fundamental para subsidiar novas ações e orientar políticas mais eficazes, que não apenas garantam o acesso formal, mas assegurem o sucesso escolar e a cidadania plena.

## **2 METODOLOGIA**

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica. A investigação teve como propósito refletir sobre os desafios e as possibilidades da integração de estudantes com deficiência auditiva no ensino regular, considerando os aspectos históricos, conceituais e práticos da Educação Especial.

A coleta de dados foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais que abordam a trajetória da inclusão escolar, as modalidades de atendimento educacional especializado e a realidade vivenciada por alunos surdos no ambiente escolar. A escolha dessa abordagem permitiu compreender, de maneira crítica, os fatores que favorecem ou limitam o processo de inclusão, destacando, entre eles, a formação de professores, a adequação de recursos pedagógicos e a infraestrutura das instituições de ensino.

Os dados obtidos foram analisados com base em categorias temáticas previamente definidas, possibilitando uma visão ampla e fundamentada sobre a integração de educandos com deficiência auditiva. A pesquisa, portanto, contribui para o fortalecimento de práticas inclusivas, ao evidenciar a necessidade de ações formativas, investimentos estruturais e o comprometimento das escolas com a valorização da diversidade.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

A Educação Especial tem passado por profundas transformações ao longo da história, especialmente no que se refere ao atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas. O conceito de excepcionalidade refere-se àqueles indivíduos que apresentam diferenças significativas em relação ao desenvolvimento típico, seja em aspectos físicos, sensoriais, intelectuais ou comportamentais. Durante muito tempo, esses sujeitos foram mantidos à margem do sistema educacional, submetidos a práticas segregadoras e institucionalizadoras.

Com o avanço dos estudos educacionais e das lutas pelos direitos humanos, a concepção de inclusão passou a ganhar centralidade nas discussões sobre o acesso à educação. Como aponta Mantoan (2003), a inclusão escolar não se trata apenas da inserção física do aluno no ambiente escolar comum, mas de uma mudança de postura e de valores por parte da escola e da sociedade, com vistas à construção de práticas pedagógicas que respeitem as diferenças e promovam a aprendizagem de todos.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental ao assegurar o direito à educação a todos, sem discriminação. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforçou a obrigatoriedade da oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse avanço foi consolidado com a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), que orienta a organização do ensino com base nos princípios da equidade, acessibilidade e valorização da diversidade.

Dessa forma, a Educação Especial deixa de ser um subsistema isolado e passa a compor, de maneira articulada, a proposta pedagógica das escolas regulares, contribuindo para a efetivação de uma educação mais justa e democrática.

A trajetória da Educação Especial no Brasil é marcada por avanços significativos, especialmente no que tange à institucionalização do atendimento às pessoas com deficiência. O processo teve início ainda no século XIX, com a criação do Instituto Benjamin Constant (IBC), voltado ao atendimento de pessoas com deficiência visual, e do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), voltado ao público surdo. Nas décadas seguintes, o movimento ampliou-se com a atuação de entidades filantrópicas e da sociedade civil, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e as Sociedades Pestalozzi, que desempenharam papel importante na consolidação do atendimento especializado (Fernandes, 2011).



No Estado do Pará, a implementação de políticas públicas para a inclusão de estudantes com deficiência é coordenada pelo Departamento de Educação Especial (DEES), vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Entre os principais mecanismos adotados para garantir o atendimento a esse público, destacam-se as Unidades Educacionais Especializadas, as classes especiais inseridas em escolas regulares e os convênios com instituições parceiras, como o Instituto Felipe Smaldone, referência no atendimento educacional de surdos na região Norte.

O atendimento educacional especializado (AEE) configura-se como um serviço que complementa ou suplementa a formação dos estudantes com deficiência, respeitando suas especificidades e assegurando o acesso ao currículo comum. Dentre as principais modalidades de atendimento, destacam-se:

- Classe Especial: espaço dentro da escola regular que agrupa alunos com deficiência, oferecendo recursos e metodologias específicas para seu desenvolvimento;
- Professor Itinerante: profissional especializado que atua em diferentes unidades escolares, prestando apoio técnico e pedagógico a professores e alunos;
- Escola Especial: instituição exclusiva destinada ao atendimento de estudantes com deficiência, em geral administrada por entidades filantrópicas;
- Sala de Recursos Multifuncional: ambiente com materiais pedagógicos acessíveis e tecnologia assistiva, destinado ao atendimento complementar, em turno inverso ao das aulas regulares.

Segundo Fernandes (2011), a coexistência dessas modalidades ainda reflete tensões entre os modelos integracionista e inclusivo, exigindo reestruturações para garantir práticas realmente transformadoras e equitativas.

A deficiência auditiva impacta diretamente o desenvolvimento da linguagem oral, da comunicação e da interação social. Conforme destaca Skliar (1998), é fundamental compreender que o sujeito surdo possui uma identidade cultural e linguística própria, o que implica a valorização da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legítimo de expressão e comunicação.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A integração escolar do aluno surdo deve ocorrer de maneira progressiva, com suporte técnico-pedagógico contínuo, respeitando suas necessidades individuais. Modelos como a semi-integração — nos quais o estudante frequenta tanto a escola regular quanto instituições de apoio especializado — têm sido apontados como alternativas eficazes para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento global desse público. Nessa perspectiva, a presença do professor de apoio ou do intérprete de Libras torna-se essencial para mediar o processo de ensino-aprendizagem.

Segundo Quadros e Schmiedt (2006), a inclusão do surdo na escola comum exige mais do que a simples inserção física: requer o reconhecimento da Libras como primeira língua e a adoção de práticas bilíngues que valorizem a cultura surda. Em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), a integração escolar deve ser orientada pelo princípio da normalização, assegurando ao estudante surdo condições de vida escolar equiparadas às dos demais colegas, promovendo acesso, permanência e aprendizagem com qualidade.

A deficiência auditiva é caracterizada pela perda parcial ou total da capacidade de perceber os sons e pode ocorrer em diferentes graus e tipos. De acordo com Fernandes (2011), a classificação clínica da perda auditiva compreende quatro níveis: leve, moderada, severa e profunda, variando conforme a intensidade da perda medida em decibéis. Além disso, a deficiência pode ser classificada quanto à localização do comprometimento: condutiva

(relacionada a alterações no ouvido externo ou médio), neurossensorial (decorrente de lesões na cóclea ou no nervo auditivo) ou mista (envolvendo componentes das duas anteriores).

Outro aspecto importante para a compreensão da deficiência auditiva é o momento de sua ocorrência. Quando a surdez se manifesta antes da aquisição da linguagem oral, é denominada pré-lingual; quando ocorre após o desenvolvimento da linguagem, é classificada como pós-lingual. Essa distinção tem implicações diretas no processo de aquisição de linguagem e nas estratégias de ensino utilizadas. O diagnóstico precoce, aliado ao uso de tecnologias como aparelhos auditivos, implantes cocleares e recursos visuais, é fundamental para promover o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social do aluno surdo (Sasaki, 2005).

A inclusão efetiva do aluno com deficiência auditiva no ensino regular exige a adoção de estratégias pedagógicas e comunicacionais que respeitem suas especificidades linguísticas e culturais. A utilização de tecnologias assistivas e a implementação de métodos de comunicação adequados são elementos centrais nesse processo.

Entre os principais métodos de comunicação utilizados estão:

- Método Oral: enfatiza o uso da linguagem falada, com apoio na leitura labial e no treinamento auditivo;
- Método Manual: baseia-se na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e na soletração manual, promovendo a comunicação visual-gestual;
- Comunicação Total: propõe a utilização simultânea de múltiplos recursos, como Libras, linguagem oral, leitura labial e expressões faciais e corporais, respeitando a diversidade de modos de comunicação.

A abordagem bilíngue tem se consolidado como uma das mais respeitadas no campo da educação de surdos. Essa proposta defende a Libras como primeira língua do sujeito surdo

e o português escrito como segunda língua, permitindo o acesso ao currículo escolar sem abrir mão da identidade linguística e cultural do aluno. De acordo com Quadros e Schmiedt (2006), a educação bilíngue valoriza a língua de sinais como meio de instrução e garante ao estudante surdo o direito de aprender em sua própria língua. A legislação brasileira respalda essa perspectiva por meio da Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e do Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta o seu uso no âmbito educacional.

Skliar (1998) reforça que a inclusão do aluno surdo não se resume à adaptação de conteúdos, mas implica o reconhecimento de uma comunidade linguística distinta, com práticas culturais próprias. Para que a inclusão aconteça de forma efetiva, é indispensável que a escola promova condições adequadas de comunicação, por meio de professores capacitados, intérpretes de Libras e ambientes que favoreçam a interação visual.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A integração de estudantes com deficiência auditiva no ensino regular constitui um direito assegurado por leis e políticas educacionais, mas ainda enfrenta entraves na prática. A escassez de formação docente, a ausência de profissionais de apoio e a falta de infraestrutura adequada comprometem o processo de inclusão. É fundamental que todos os envolvidos — família, escola e sociedade — assumam um compromisso coletivo com a educação inclusiva, respeitando as diferenças e potencializando as capacidades de cada indivíduo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 out. 2025.



BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005.

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 17 out. 2025.

KIRK, S. A.; GALLAGHER, J. J. **Educação da criança excepcional.** São Paulo: Martins Fontes, 1971.

LACERDA, C. B. F. de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Mediação, 2000.

MOURA, M. C. C. et al. **Língua de sinais e educação do surdo.** Série de Neuropsicologia. São Paulo: Edusp, 2003.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.